



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 07/2019 de 16 de abril de 2019.

APROVADO POR:

4 votos a favor e 2 abstenções

EM 27 / 08 / 2019



Presidente da Câmara

“Autoriza o chefe do Executivo Municipal alienar bens públicos móveis e dá outras providências.”

O Povo do Município de Guidoival, Estado de Minas e seus Representantes aprovou, e, eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, via procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos da lei n. 8666/93, bens públicos móveis abaixo identificados:

PLACA	MODELO	ANO FABR.	ANO MODELO	COR	VALOR MINIMO
OQM-8620	RENAUT SANDERO AUT1016V	2013	2014	BRANCA	R\$ 12.000,00
OQM-8621	RENAUT SANDERO AUT1016V	2013	2014	BRANCA	R\$ 12.000,00
OPQ-9049	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2013	2013	BRANCA	R\$ 20.000,00
HMH-3555	IVECO/DAILY 45816 MINIBUS	2008	2008	BRANCA	R\$ 30.000,00
-	TRATOR FERGUSON 275 4X4	2006	2006	VERMELHA	R\$ 53.000,00
GVD-7350	MOTO HONDA	1997	1997	VERDE	R\$ 1.000,00
-	RETROESCAVADEIRA MODELO 766 4X4 MOTOR 4B11F001658	2011	2011	AMARELA	R\$ 70.000,00
-	CARRETINHA	-	-	-	R\$ 2.500,00
-	SUCATA (PEÇAS DE ÔNIBUS)	-	-	-	R\$ 1.000,00

RECEBEMOS

EM 30 / 04 / 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: licitaguideo@yahoo.com.br

Parágrafo único: Incumbe à chefe do Poder Executivo Municipal, editar ato administrativo de desafetação do bem da finalidade pública, bem como declarar sua inservibilidade e determinar a adoção das demais exigências legais inerentes à alienação ora autorizada.

Art. 2º. Fica autorizada a alienação dos móveis descritos no caput, em valores inferiores aos da avaliação, em caso de frustrada a primeira hasta pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Guidoival, 16 de abril de 2019.


Sorala Vieira de Queiroz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: licitaquido@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS INERVÍVEIS

Em cumprimento as atribuições da Portaria N° 017 de 26 de março de 2019, reuniu-se esta comissão no dia 16 de abril de 2019, na Secretaria de Transportes, composta pelo membros que assinam abaixo para proceder a avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, considerando que o bem listado abaixo se tornou antieconômico sua recuperação e manutenção.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS

Constatou-se sem dúvidas, após análise física dos veículos que todos são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que a torna inviável, e também por excederem o tempo de vida útil estimada para o bem abaixo

Para avaliação dos bens foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos.

Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

PLACA	MODELO	ANO FABR.	ANO MODELO	COR	VALOR MINIMO
OQM-8620	RENAUT SANDERO AUT1016V	2013	2014	BRANCA	R\$ 12.000,00
OQM-8621	RENAUT SANDERO AUT1016V	2013	2014	BRANCA	R\$ 12.000,00
OPQ-9049	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2013	2013	BRANCA	R\$ 20.000,00
HMH-3555	IVECO/DAILY 45816 MINIBUS	2008	2008	BRANCA	R\$ 30.000,00
-	TRATOR FERGUSON 275 4X4	2006	2006	VERMELHA	R\$ 53.000,00
GVD-7350	MOTO HONDA	1997	1997	VERDE	R\$ 1.000,00
-	RETROESCAVADEIRA MODELO 766 4X4 MOTOR 4B11F001658	2011	2011	AMARELA	R\$ 70.000,00
-	CARRETINHA	-	-	-	R\$ 2.500,00
-	SUCATA (PEÇAS DE ÔNIBUS)	-	-	-	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento.


Marcelo Ferreira Alves
Presidente da Comissão de Avaliação


Elenice Coelho Teixeira Oliveira
Membro


Rafaela Aparecida Antero Silva
Membro

Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 07/2019

Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº 07/2019 que autoriza o Município a alienar bens públicos móveis.

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica pela Presidência desta Casa de Leis, para análise e exame quanto à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº. 07/2019, de autoriza o Município a alienar bens públicos móveis e dá outras providências.

Quanto à Competência

O projeto trata matéria de competência do Município, encontrando amparo nos dispositivos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, sendo que a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Do Impacto Financeiro

Considerando que o projeto de lei ordinária em questão não prevê a criação de despesas, dispensado o relatório do impacto financeiro.

Do Quórum

Para aprovação do Projeto de Lei nº. 07/2019 será necessário o voto favorável por maioria simples, em dois turnos de discussão e votação, em razão de ser Lei Ordinária.

Das Comissões Permanentes

Verifica-se que a proposição submete-se ao crivo das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa opinando-se favorável à proposição.

Conclusão

Diante do exposto, após a análise da redação original, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica, s.m.j., opina favoravelmente quanto à legalidade do Projeto de Lei 07/2019 cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, a discussão, análise e votação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais.

Guidoval, 02 de maio de 2019.

Alexandre Evaristo Senhoroto
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 07/2019 do Poder Executivo que “Projeto de Lei 07/2019 do Poder Executivo que “Autoriza o chefe do Executivo Municipal a alienar bens públicos móveis e dá outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 20 de maio de 2019

Presidente: Claudio Henrique Vieira

Membro: João Rodrigo Alberto

Membro: Luiz Antônio de Melo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 07/2019 do Poder Executivo que “Autoriza o chefe do Executivo Municipal a alienar bens públicos móveis e dá outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 20 de maio de 2019.

Presidente: Evaldo Ribeiro Lopes

Membro: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Cláudio Henrique Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 07/2019 do Poder Executivo que “Autoriza o chefe do Executivo Municipal a alienar bens públicos móveis e dá outras providências”.

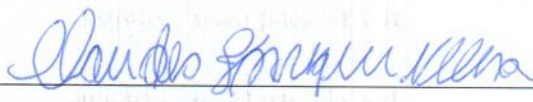
Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 20 de maio de 2019.


Presidente: João Rodrigo Alberto


Membro: Evaldo Ribeiro Lopes


Membro: Claudio Henrique Vieira